

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO
SELEÇÃO INTERNA PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS POLICIAIS
MILITARES COMBATENTES/2003
EDITAL N.º 007/2003 – PMDF/CFC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, em obediência ao subitem 5.3 do Edital n.º 005/2003 – PMDF/CFC, de 24 de outubro, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 30 de outubro de 2003, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização das provas objetivas e da prova de redação da seleção interna para o Curso de Formação de Cabos Combatentes – CFC/2003. As provas objetivas e a prova de redação serão realizadas no dia **23 de novembro de 2003**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF), e terão a duração de **4 horas**.

1 Locais de realização das provas objetivas e de redação

| Candidatos | Locais |
|---|---|
| de Abdon Vitorio de Carvalho Junior a Jaciel Barbosa da Silva | Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) – Bloco A – SEP/Sul EQ 704/904, conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF |
| de Jacinto dos Santos a Zuhdi Mahmud Dimes Filho | Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) – Bloco B – SEP/Sul EQ 704/904, conjunto A – Asa Sul, Brasília/DF |

2 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para sua realização com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**.

2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verção no dia de realização das provas objetivas e de redação.

3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar **original** não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído da seleção interna.

3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles caudados.

5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6 O candidato poderá comparecer para a realização das provas fardado ou em trajes civis, porém desarmado.

6.1 O candidato que estiver armado não realizará as provas em hipótese alguma.

7 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas e de redação previstos no Edital n.º 003/2003 – PMDF/CFC, de 14 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 16 de outubro de 2003, no Edital n.º 005/2003 – PMDF/CFC, de 24 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 30 de outubro de 2003, e neste edital.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CEL QOPM
Comandante-Geral